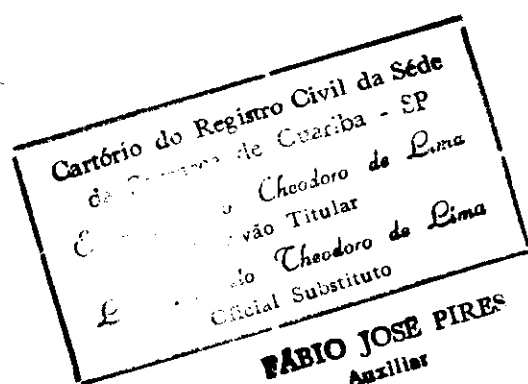




LEI Nº 1.559 - DE 03 DE JUNHO DE 1.998

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 02 de junho de 1.998, **APROVOU** e eu - **HERMINIO DE LAURENTIZ NETO**, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...



LEI:

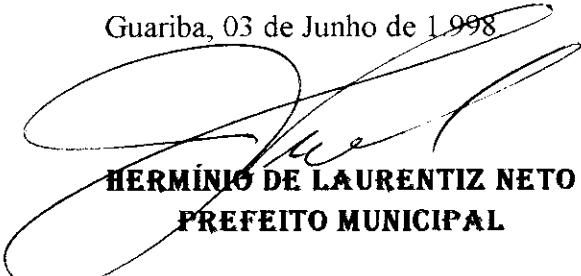
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, através a Secretaria da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programas na Área da Educação.

Artigo 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento em vigência, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Guariba, 03 de Junho de 1.998


HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no jornal "Guariba Notícias", na data de sua publicação, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO LUÍZ CARÓSIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 03 de Junho de 1.998.

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL SUBSTITUTO

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP
Cartório de Luiz Marcelo Theodoro de Lima
em substituição do Titular
Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Substituto

FÁBIO JOSÉ PIRES
Auxiliar